



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 116/2007

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 891/2007 de 17/10/2007, publicada no Órgão Oficial do Município, Edição de nº 8121, de 18/10/2007, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.013,28 (duzentos e treze mil, treze reais e vinte e oito centavos) destinado a atender à despesa que abaixo especifica:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.164000 - PAVIMENTAÇÃO/ASFÁLTICA/PRÓ - MUNICÍPIO - CEF
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.325,06
5079 - Fonte: 33792 - CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 99.298,54
5081 - Fonte: 31774 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA 1
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 77.389,68
5080 - Fonte: 31807 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA 2

S o m aR\$ 213.013,28

Art. 2º - O recurso para compensação do encargo gerado pelo que estabelece o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá, parte do SUPERAVIT e parte do EXCESSO de arrecadação da receita do exercício conforme segue especificado:

SUPERAVIT FINANCEIRO 2006
Fonte: 31792- CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF- ASFALTO.....R\$ 33.845,66

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1300.00.00.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS
1325.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO
1325.01.99.03.00 - REMUNERAÇÃO/CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES - CEF - ASFALTO.....R\$ 2.479,40
209 - Fonte: 31792 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO
2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS
2471.99.99.03.00 - CONV/MINIST. CIDADES -PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO - PROGRAMA 1.....R\$ 99.298,54
667 - Fonte: 31774 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO-CEF-ASFALTO PROGRAMA - 1
2471.99.99.04.00 - CONV/MINIST. CIDADES - PRÓ-MUNICÍPIO - CEF- ASFALTO-PROGRAMA 2.....R\$ 77.389,68
668 - Fonte: 31807 - CONVÊNIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PRÓ-MUNICÍPIO - CEF - ASFALTO PROGRAMA - 2

S o m aR\$ 213.013,28

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporã - Paraná
Fone 44 3652 1122 - FAX 44 3652 2323

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>B.122</u>
Data, <u>19 de 10 de 2007</u>

FUNÇÃOÁRIO